

PORTARIA Nº 15/2022/GAB/EMSERH, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Proc. Adm. nº 90.082/2021/EMSERH, conforme tabela abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE:

ORDEM	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1.	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA MAT 6625	STACIO OLIVEIRA DINIZ	ALMOXARIFE MAT 3840
2.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MAT 6085	MAELY MAGALHÃES SOUSA	ALMOXARIFE MAT 10407
3.	TASSIO SILVA SÁ SOUSA	GERENTE DA CAF MAT 4700	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ANALISTA DE ABASTECIMENTO MAT 3841
4.	RAFAELA DRUMOND NOGUEIRA	GERENTE DA CAF MAT 7431		

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE:

ORDEM	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA MAT 1075	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FISIOTERAPEUTA MAT 1064
2	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRO MAT 1062	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT 1151

Art. 2º - O Proc. Adm. nº 90.082/2021/EMSERH, tem como contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico hospitalares, Tipo Diversos X, para atender as necessidades das UNIDADES HOSPITALARES ADMINISTRADAS PELA EMSERH.

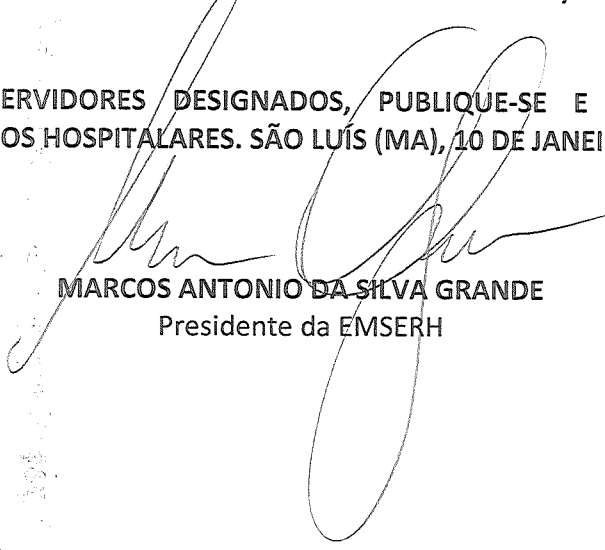
Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura Proc. Adm. nº 90.082/2021/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Proc. Adm. nº 90.082/2021/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da portaria de fiscal de contrato anteriormente vinculada ao Proc. Adm. nº 90.082/2021/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 10 DE JANEIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH